

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 050 / 2026

Processo Administrativo n.º 9900073157/2026

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A
VOGEL SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
S/A.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º [REDACTED] CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresarial **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, n.º 1.262, Bairro Petrópolis, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900073157/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, prestação dos serviços de Rede WAN, com internet, implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multiprotocolo), formando uma rede IP multi serviços de telecomunicações, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, sem cobertura contratual, referente ao período de **01/05/2026 a 30/06/2026**, no valor de **R\$ 230.526,22 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900073157/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A sociedade empresarial **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio PT: 25.43.10.126.0133.6376 – N.D: 33.90.40– FR: 1.704.02 – no valor de R\$ 230.526,22 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 01/05/2026 a 30/06/2026, sem cobertura contratual. Nota de Empenho n.º 001181.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 18 de setembro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

Testemunhas:

1: _____

2: _____